



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE  
ESTADO DE SERGIPE

LEI Nº 136/2024  
DE 11 de junho de 2024

*“Nomear Rua Denominada Centro”.*

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre de Sergipe/SE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1º** - A partir da vigência da Presente Lei, o nome da Rua localizada à margem esquerda em frente a Clínica de Saúde da família Marieta de Souza Andrade, passa a se chamar-se **“Arlete Santos Moreira”**.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado em fixar placa de denominação contemplada por esta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - As disposições em contrario ficam revogadas.

Câmara Municipal de Monte Alegre de Sergipe 11 de junho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**RENALDO HENRIQUE DOS SANTOS**  
Presidente